Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES
de: 24 / 01 / 19.
Rubrica

LEI Nº 9.504/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera a Lei nº 8.057, de 28 de Dezembro de 2010 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vitória e Lei nº 8.513, de 17 de Julho de 2013 que Altera o quadro de servidores efetivos da câmara municipal de vitória e dá outras providências.

Art. 1º. Fica revogada a alínea "e" do inciso III do art. 3º da Lei nº 8.057, de 28 de Dezembro de 2010, extinguindo o cargo de Taquígrafo Parlamentar.

Art. 2º. O anexo I inciso II da Lei nº 8.057 e o anexo I inciso III da Lei nº 8.513, passam a vigorar com a seguinte redação:

Lei 8.057 de 28 de Dezembro de 2010

(...)

II - Grupo II composto por:

CARGO	QUANTIDADE
Analista em Comunicação	02

Proc. nº 3.463/2019

Analista em Tecnologia da Informação	01
Analista em Gestão Pública	04
Arquivista	01
Procurador Legislativo	04

Lei 8.513 de 17 de junho de 2013

(...)

III - Grupo III - composto por:

OCUPAÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista em Comunicação Legislativa	02
Analista em Tecnologia da Informação	02
Analista Legislativo	09
Arquivista	01
Procurador Legislativo	04

Art. 3. Ficam revogados o art. 2º e o item 10 do anexo III, todos da Lei nº 8.513, de 17 de Julho de 2013.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de Abril de 2019.

Cléber José Félix
PRESIDENTE

Proc. nº 3.463/2019